



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005

Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 25 da Resolução nº 003/2001, de 28 de fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O IV § 5º DO ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 25 da Resolução nº 003, de 28 de fevereiro de 2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jateí, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

" Art. 25....."

§ 4º - No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às normas de Ética e do Decoro Parlamentar, sujeitando-se às medidas disciplinares previstas, inclusive apresentando-se em dias de Sessões no Plenário decentemente vestido, em traje social e ou esporte fino. Mesmo em dias de calor, deverá ser mantida a gravata pelo Vereador, o uso do paletó poderá ser dispensado pelo Presidente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS,
em 09 de Fevereiro de 2005.


= Francisco Alves de Araújo =
Presidente

*11-02-05
11-02-05*